



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica sendo anexado aos autos do processo as cotações de preços enviada por 03 (Três) empresas, conforme relação abaixo, sendo elas: DISTRINORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, XTC COMERCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALAR LTDA e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.647.278/0001-95, levando-se em consideração que os valores unitários apresentados propostos, totalizando os valores globais de **R\$ 221.885,00 (Duzentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais)** é compatível ao preço de mercado, pois, conforme cotação de preços foi possível identificar que os mesmos se encontram abaixo dos valores ofertados por outras empresas, conforme documentos anexos aos autos deste processo.

Paragominas, 14 de Abril de 2023.

  
Lomar Lourenço Gauzzi  
Secretária Municipal de Saúde



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00016**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 10/2023-GPP, expedida em 08 de fevereiro de 2023 e publicada em 10 de fevereiro de 2023, presidida pela Servidora Pública Municipal, Sra. Luciana Brito Vieira, em consonância com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **Aquisição de Equipamentos Hospitalar, objetivando atender o Hospital Municipal de Paragominas.**”

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A dispensa de licitação tem com fundamento o inciso IV do artigo 24 Lei Federal 8.666/93, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

Tal solicitação deve-se ao fato do pedido da rescisão de contrato nº 002/2023-DML referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-00096 – Contrato nº 984/2022, conforme documento em anexo. Considerando que as empresas subseqüentes à vencedora do referido processo foram convocadas conforme publicação em anexo, onde na oportunidade não houve manifestação por parte das empresas convocadas. Considerando também o tempo de uso e desgaste natural de equipamentos hospitalares e a necessidade de adquiri-los para perfeito funcionamento dos mesmos. A dispensa de licitação terá fundamento nos dispositivos relacionados no Artigo 24 inciso IV, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ: 16.647.278/0001-95, considerando que das cotações apresentadas a mesma ofertou o menor preço.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica sendo anexado aos autos do processo as cotações de preços enviada por 03 (Três) empresas, conforme relação abaixo, sendo elas: **DISTRINORTE COMERCIO E**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, XTC COMERCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALAR LTDA e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.647.278/0001-95, levando-se em consideração que os valores unitários apresentados propostos, totalizando o valor global de **RS 221.885,00 (Duzentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais)** é compatível ao preço de mercado, pois, conforme cotação de preços foi possível identificar que os mesmos se encontram abaixo dos valores ofertados por outras empresas, conforme documentos anexos aos autos deste processo.

Paragominas - PA, 18 de abril de 2023.



  
**LUCIANA BRITO VIEIRA**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 10/2023-GPP

  
**DIANA MARIA BARATA BORGES**  
Secretária  
Portaria nº 10/2023-GPP

  
**JORGE PASCOA DA SILVA**  
Membro Titular  
Portaria nº 10/2023-GPP